



PLANO DE TRABALHO 2024

Órgão/Entidade CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Campinas
-----------------------------------	----------------------------------

Identificação da Entidade :

CNES 3254631

FUNDAÇÃO DR JOÃO PENIDO BURNIER	CNPJ 46.064.283/0001-36
Endereço : Rua Dr Mascarenhas, 249- Bairro: Botafogo	
Cidade: Campinas/SP	Telefone: (19) 3233-8880
Nome do Responsável:	Kleyton Arlindo Barella
CPF: 031.319.279-09	Cargo/Função: Diretor Presidente





1-INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade à Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, com vigência a partir de 18/09/2020 e o artigo 116 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, às Diretrizes Técnicas e de financiamento de um programa de parceria na Assistência à Saúde, e ainda com o objetivo comum entre a Secretaria Municipal de Saúde a própria entidade.

Razões que justificam a celebração do Termo de Convênio

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER, braço assistencial do INSTITUTO PENIDO BURNIER foi instituída em 28/02/1965, tendo sua única sede na cidade de Campinas. Foi criada, a fim de, promover atendimento ao público carente desta cidade, promover o estudo e incentivar a pesquisa clínica e experimental das especialidades cultivadas no Instituto Penido Burnier. Desde 2004 tem firmado uma parceria com a Prefeitura Municipal de Campinas/Secretaria de Saúde, cujo objetivo é avançar na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários. Para assim, cumprir a realização de consultas oftalmológicas diariamente, exames oftalmológicos para diagnóstico, pré-operatórios e cirurgias de Alta e Média complexidade. Todo atendimento é realizado nas dependências da FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER e as cirurgias realizadas no Centro Cirúrgico do INSTITUTO PENIDO BURNIER que nos oferece leitos gratuitos de internação e o prédio que sedia os ambulatórios de consultas e exames

FINALIDADE ESTATUTARIA:

“Artigo 4º- A Fundação tem por finalidades:

- a) Promover atendimento oftalmológico de forma acessível à população carente.
- b) Promover o estudo e incentivar as especialidades cultivadas no Instituto Penido Burnier
- c) Concorrer para a manutenção de sua associação médica;
- d) Patrocinar Trabalhos e documentações científicas.”

“Artigo 5º - Para atingir sua finalidade a Fundação:

- a) Manterá o Departamento de cirurgia experimental
- b) Instituirá Bolsa de Estudos
- c) Manterá Leitos acessíveis nas diferentes seções do Instituto Penido Burnier
- d) Procurará trazer especialistas que ministrem ensinamentos sobre as principais e novas técnicas em cirurgias oftalmológicas.
- e) Promoverá cursos e conferencias a cargo de renomados especialistas
- f) Tomará iniciativas necessárias e oportunas à realização de seu objetivo institucional.”



PROGRAMAS E PROJETOS:

Desde 2006 a Fundação Dr. João Penido Burnier, vem realizando projetos Sociais em parceria com a Secretaria de Saúde de Campinas visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de e aplicando novos conhecimentos e pesquisas adquiridas na residência médica para a oftalmologia. Os projetos foram:

- “Mais Visão” que tinha como objetivo o combate a ambliopia em crianças de 04 a 07 anos da rede de ensino das escolas municipais de Campinas. Foram triadas 27.000 crianças e posteriormente distribuídos óculos de graus para os que apresentaram dificuldade visual. Os demais pacientes, com necessidades diagnósticas e terapêuticas foram absorvidos pela instituição ou reencaminhados através da Secretaria de Saúde.
- “One Sight” que por dois anos consecutivos (2016 e 2017) atendeu 6.065 pacientes (adultos e crianças), sendo distribuídos 5.151 óculos.
- “Outubro Brilhante” com 300 pacientes atendidos, e que também receberam seus óculos posteriormente através dos Centros de Saúde.

Na parte educacional:

- Organizamos anualmente O Simpósio IPB, quando convidamos os maiores nomes da Oftalmologia Brasileira e Mundial, a fim de compartilhar suas experiências, aprendizado e pesquisa com nossos médicos e residentes.
- Ministramos três vezes por semana aulas de subespecialidades da Oftalmologia aos residentes.
- Desde 1932 publicamos semestralmente, a revista “Arquivos do IPB”, com os casos mais interessantes atendidos pela Fundação e o Instituto Penido Burnier.
- Quinzenalmente reúne-se a “Associação Médica” do Penido para discutir os casos atendidos, pedir opiniões de outros especialistas e assistir a convidados de outras Instituições, mantendo os médicos sempre atualizados.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

A Fundação, desde sua origem, tem como fundamento promover a garantia dos direitos das pessoas com deficiência visual, visando o desenvolvimento integral de seus pacientes, considerando sempre a família, a comunidade, a sociedade, a escola, o trabalho e demais situações que lhe digam respeito.

Os programas e projetos são desenvolvidos visando oferecer às pessoas com deficiência visual e suas famílias os apoios necessários e todas as condições que lhe permitam viver de maneira plena dentro de suas possibilidades, superando obstáculos e as barreiras impostas pelo preconceito.

É o único serviço oftalmológico conveniado a Secretaria Municipal de Saúde que tem em seu rol de atendimentos o tratamento em Oncologia Ocular e Ambulatório de Úvea.

CAPACIDADE INSTALADA:

- Horário de Funcionamento: 07h30min às 18h00 horas
- Cinco Consultórios Oftalmológicos Completos para atendimento na área de oftalmologia como Retina, Plástica Ocular, Vias Lacrimais, Glaucoma, Córnea, Estrabismo, Uveíte, Neuro-oftalmologia, Catarata, Oncologia Ocular e Refração.
- Sala de exames com equipamentos Oftalmológicos de Campimetria, Angiografia Fluorescente, Retinografia, Biometria, Ultrassom, Topografia, Microscopia, Laser de Fotocoagulação, Laser de Capsulotomia e Laser de Iridotomia.
- De acordo com o contrato de parceria com O Instituto Penido Burnier e mantenedor da Fundação, está a nossa disposição nas dependências do Instituto:
Centro Cirúrgico (quatro salas cirúrgicas completas, equipamentos de Facoemulsificação/vitreotomia e microscópios cirúrgicos. Expurgo e sala de preparo e esterilização de materiais e instrumentais cirúrgicos.), 25 Leitos na enfermaria, uma Farmácia, um Almoarifado para armazenar o material cirúrgico da Fundação, Departamento para adaptação de Lentes de Contato.

2– OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/19

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o programa de parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica ambulatorial na área de oftalmologia oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS

São objetos do presente Plano de Trabalho:

- Oferta assistencial em conformidade com a demanda do Município para rastreamento e detecção de doenças oftalmológicas.
- Investigação diagnóstica e tratamento para os casos de doenças oculares em todas as suas sub especialidades de acordo com os procedimentos conveniados e referenciando aos serviços da rede municipal de saúde dos casos não contemplados.
- Continuidade ao tratamento de exames alterados diagnosticados internamente ou pela rede municipal de saúde, de acordo com os procedimentos conveniados e referenciamento aos serviços da rede municipal de saúde dos casos não contemplados.
- participação no Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº90, de 03/02/2023 e da Portaria SAES/MS nº90, de 03/02/2023 e da Portaria SAES/MS nº237, de 08/03/2023, republicada em 14/03/2023, que define o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Estadual de Redução das Filas que será definido pela

Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado de São Paulo nas reuniões que forem designadas para pactuação do Plano Estadual que deverá ser encaminhado ao Ministério da Saúde para adesão do Estado de São Paulo ao programa.

Os indicadores relacionados às metas quantitativas e qualitativas constam na matriz de Monitoramento, sendo parte integrante do presente Plano de Trabalho.

Assistência Ambulatorial

O atendimento ambulatorial ofertado se destina aos pacientes residentes no município de Campinas, encaminhados pela rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, através do agendamento no sistema eletrônico designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nas especialidades cirúrgicas, os usuários deverão ter os exames básicos e complementares, não conveniados, necessários para o diagnóstico e os pré-operatórios realizados na rede municipal.

A CONVENIADA compromete-se a:

- Realizar os procedimentos ora conveniados, conforme legislação e normas técnicas pertinentes aos serviços, garantindo a sua qualidade;
- Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aquelas concernentes às regras de Ficha de Atendimentos Ambulatorial (FAA), autorização de procedimento de alta complexidade (APAC) e serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT) e fluxo de encaminhamento de paciente;
- Fornecer toda a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados;
- Disponibilizar mensalmente ao CONVENENTE todas as fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) e impressos SADT, devidamente preenchidos para fins de auditoria, dentro das dependências da Instituição.

O horário de funcionamento do ambulatório será em dias úteis, conforme calendário vigente, das 7 às 18 h, garantindo a integralidade da assistência aos usuários do SUS.

A proporcionalidade na distribuição das consultas resta distribuída conforme FPO, podendo sofrer adequações no decorrer na execução convenial, mediante repactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Dr. João Penido Burnier.

3.1 Metas – Oferta Permanente

3.1.1 Componente Pré Fixado – Média complexidade Permanente

Os procedimentos serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo, embasada pela série histórica de produção e capacidade instalada da Instituição.

PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDADE – AMBULATORIAL		Valor Unitário	Proposta FPO	Valor Financeiro Mensal- FEDERAL
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 14,81	200	R\$ 2.962,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	80	R\$ 1.936,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	220	R\$ 5.332,80
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	1.500	R\$ 18.510,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	R\$ 40,00	120	R\$ 4.800,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	50	R\$ 337,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	R\$ 24,24	1.200	R\$ 29.088,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	140	R\$ 3.393,60
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37	210	R\$ 707,70
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	280	R\$ 6.910,40
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	120	R\$ 7.680,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$ 3,37	1	R\$ 3,37
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34	80	R\$ 987,20
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 12,34	5	R\$ 61,70
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	2.000	R\$ 6.740,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	R\$ 24,24	100	R\$ 2.424,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	10	R\$ 480,00
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA ****	R\$ 10,00	1.800	R\$ 18.000,00
03.03.05.023-3	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	R\$ 627,28	25	R\$ 15.682,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74	3	R\$ 611,22
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 681,87	1	R\$ 681,87

04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	5	R\$ 393,75
04.05.01.012-5	TARSORRAFIA	R\$ 311,04	1	R\$ 311,04
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 22,93	5	R\$ 114,65
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42	13	R\$ 1.240,46
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90	8	R\$ 2.231,20
04.05.02.002-3	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82	6	R\$ 7.006,92
04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 75,60	1	R\$ 75,60
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 107,61	45	R\$ 4.842,45
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	R\$ 82,28	25	R\$ 2.057,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	R\$ 1.074,86	1	R\$ 1.074,86
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	2	R\$ 762,16
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 468,60	2	R\$ 937,20
04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 282,08	1	R\$ 282,08
04.05.04.007-5	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	R\$ 587,51	1	R\$ 587,51
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 846,19	1	R\$ 846,19
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42	1	R\$ 116,42
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44	1	R\$ 449,44
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 453,60	1	R\$ 453,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	45	R\$ 5.074,65
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	R\$ 587,51	4	R\$ 2.350,04
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20	1	R\$ 259,20
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	1	R\$ 82,28
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	1	R\$ 531,60

04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	3	R\$ 1.450,80
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	1	R\$ 651,60
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 902,95	1	R\$ 902,95
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	R\$ 1.112,83	3	R\$ 3.338,49
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	25	R\$ 1.125,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27	1	R\$ 172,27
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	8	R\$ 7.186,80
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	20	R\$ 4.191,00
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	R\$ 292,72	4	R\$ 1.170,88

***** 1ªs Consultas Médica em Atenção Especializada a serem disponibilizadas no SIRESP**

		CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Número de Consultas
		Oftalmologia Geral	476
		Oftalmologia Projeto Criança	120
		Especialidade - Calázio	8
		Especialidade - Capsulotomia	8
		Especialidade - Catarata	60
		Especialidade - Córnea	8
		Especialidade - Blefarocalase	4
		Especialidade - Estrabismo	4
		Especialidade - Fotocoagulação	8
	03.01.01.007-2	Especialidade - Glaucoma	4
		Especialidade - Iridotomia	4
		Especialidade - Oncologia	4
		Especialidade - Plástica	4
		Especialidade - Pterígio	8
		Especialidade - Úvea	4
		Especialidade - Vias Lacrimais	4
		Especialidade - Retina	16
		TOTAL	744
		Vagas Internas de Acompanhamento	1.056
FPO TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS			1.800
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE PERMANENTE			8.383 R\$ 179.598,95

PROCEDIMENTOS MÉDIA COMPLEXIDA - HOSPITAL DIA				
PROCEDIMENTO		VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL- FEDERAL
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTASIA GERAL	R\$ 203,73	1	R\$ 203,73
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	6	R\$ 16.003,74
04.05.05.013-5	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	R\$ 873,61	1	R\$ 873,61
07.02.07.005-0	TUBO DE DRENAGEM P/GLAUCOMA	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
TOTAL HOSPITAL DIA MÉDIA COMPLEXIDADE				R\$ 17.881,08

TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL + HOSPITAL DIA	8.392	R\$ 197.480,03
--	--------------	-----------------------

3.1.2 Procedimentos Pós Fixado – Alta Complexidade Permanente

Os procedimentos serão disponibilizados a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – AMBULATORIAL				
PROCEDIMENTO		VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL- FEDERAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	125	R\$ 96.450,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE				R\$ 96.450,00

PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL DIA				
PROCEDIMENTO		VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL - FEDERAL
04.05.03.017-7	VITRECTMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	12	R\$ 56.422,08
TOTAL HOSPITAL DIA ALTA COMPLEXIDADE				R\$ 56.422,08

TOTAL DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL + HOSPITAL DIA	137	R\$ 152.872,08
---	------------	-----------------------

3.1.3 Procedimentos de recursos temporários –Alta complexidade

- Participação na iniciativa/estratégia de ampliação da oferta, mediante a disponibilização de agenda extra, de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade ambulatorial seguindo o Programa Nacional de redução de Filas cirúrgicas Eletivas conforme Portaria nº90 de 03/02/2023.

TABELA 1 - PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE					
PROCEDIMENTO		VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL	
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO C/IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	40	R\$	30.864,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE				R\$	30.864,00

- Proposta pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS-52 de 25/05/2022, republicada em 08/06/2022, editada com fundamento na Deliberação CIB nº 48 de 13/05/2022, com o consequente incremento de recurso orçamentário e financeiro do convênio vigente.

TABELA 2 - PROCEDIMENTO		VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL - FEDERAL	
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR – ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.667,29	2	R\$	5.334,58
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER – ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.701,84	8	R\$	37.614,72
TOTAL		R\$ 8.644,56	79	R\$ 42.949,30	

TABELA 3 - PROCEDIMENTO		FPO PERMANENTE E TEMPORARIA	VALOR UNITARIO	VALOR SERIE HISTORICA	VALOR REF AO QUANT ACIMA DA SERIE HISTORICA	TOTAL MENSAL TEMPORARIO ESTADUAL
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR ALTA COMPLEXIDADE	06+02	R\$ 2.667,29	2*R\$2.667,29= R\$5.334,58	4+2=6*R\$2.667,29*2= R\$32.007,48	R\$ 37.342,06
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR C/INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER- ALTA COMPLEXIDADE	12+08	R\$ 4.701,84	2*R\$4.701,84= R\$9.403,68	10+8=18*R\$4.701,84*2=R\$169.266,24	R\$ 178.669,92
TOTAL						R\$ 216.011,98

- EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº262/2023 - Pós fixado – ambulatorial.

Emenda Impositiva Municipal no valor de R\$ 728.037,00 destinada para a realização de mutirão de 570 cirurgia de catarata na cidade de Campinas, ao longo do exercício de 2024.

3.1.4 Recurso Municipal Permanente

RECURSO MUNICIPAL			
PROCEDIMENTO	VALOR UNITARIO	PROPOSTA FPO	VALOR FINANCEIRO MENSAL
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OTICA - OCT	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00
LENTE DE CONTATO	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00
TOTAL RECURSO MUNICIPAL			R\$ 14.000,00

4 – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência.

Acesso aos Recursos

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DERAC) e área de especialidades (sistema SOL ou outro que venha a substituir), respeitando o objeto convencional, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

A FUNDAÇÃO compromete-se a disponibilizar sua estrutura física, bem como seu parque tecnológico, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde devendo:

Assegurar a participação dos colaboradores nas capacitações e atualizações disponibilizadas pela SMS.

Recursos Terapêuticos

A Fundação Dr. João Penido Burnier será responsável pela prestação de serviços Oftalmológicos através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional, serviços devidamente cadastrados em CNES e procedimentos pactuados na FPO, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, sem custo adicional a municipalidade.

TRANSFERÊNCIA DO CUIDADO:

Os casos com indicação cirúrgica não contemplada no plano de trabalho e/ou necessidade de terapia/exames complementares, deverão seguir o fluxo de encaminhamentos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

ASSISTÊNCIA PRESTADA:

A Fundação Dr. João Penido Burnier será responsável pela prestação de serviços Oftalmológicos através de sua estrutura e de acordo com sua capacidade operacional, serviços devidamente cadastrados em CNES e procedimentos pactuados na FPO, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, sem custo adicional a municipalidade.

AGENDAMENTO DE EXAMES E CIRURGIAS:

A 1ª consulta do paciente SEMPRE REALIZADA através do agendamento pelo sistema SOL (ou outro sistema que venha a ser substituído pela SMS). Os agendamentos dos retornos, quando necessários, serão feitos pelo paciente pessoalmente em nosso serviço ou através de um de nossos telefones fornecidos no atendimento.

Os agendamentos de procedimentos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade, bem como os exames complementares a consulta, serão feitos pela Fundação que entrará em contato com o usuário, respeitados os critérios de priorização de risco e ordem cronológica. Os pacientes não localizados em pelo menos três contatos telefônicos, serão listados e remetidos aos Distritos de Saúde, respeitado o local de moradia, para busca ativa pelas unidades de saúde da SMS.

O exame de OCT (Tomografia de Coerência Óptica) será regulado através do DERAC (Dep. De Regulação, Avaliação e Controle).

As filas cirúrgicas e sua programação serão registradas através do CDR (Cadastro por Demanda de Recurso) sendo encaminhadas semanalmente por e-mail para o DERAC.

Monitoramento e Avaliação

A FUNDAÇÃO compromete-se a:

- Apresentar os documentos necessários aos auditores vinculados a Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), respeitando as normativas instituídas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

- Apresentar a Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (CDAFC) os comprovantes das despesas efetuadas relacionadas ao objeto do convênio em conformidade com as normativas instituídas pelas instâncias de controle interno e externo à Secretaria Municipal de Saúde.

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DERAC), pela área de especialidades, respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e não aceito casos encaminhados diretamente pela CROSS São Paulo.

ALTA: Garantir seguimento aos usuários submetidos aos tratamentos clínicos e cirúrgicos, de acordo com protocolos da Linha de Cuidado, até atingir o tempo estabelecido para a alta. Os pacientes com critérios para alta, serão contra referenciados ao Centro de Saúde de origem para a continuidade da assistência de saúde na atenção básica.

LAUDOS:

Laudos de exames com ou sem imagem são fornecidos aos usuários somente após 20 dias a realização do mesmo.

MONITORAMENTO E CONTROLE:

Ocorrerá em conformidade com os regramentos e pela legislação vigente instituído pelos órgãos de controle interno da Secretaria Municipal de Saúde Campinas, bem como a conveniada se compromete a realizar os procedimentos ora conveniados conforme as legislações e normas técnicas pertinentes aos serviços em oftalmologia e sua qualidade, bem como cumprir as normas e os procedimentos que se fizerem através das Portarias do Ministério da Saúde.

GESTÃO:

- Prestar as ações e serviços de saúde, devidamente pactuados e estabelecidos no instrumento formal.
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento.
- Garantir o cumprimento das metas e compromissos conveniados frente ao corpo clínico.
- Dispor de Recursos Humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de Convênio.
- Estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, respeitada a legislação específica.
- Assegurar a infraestrutura necessária (elétrica, hidráulica, segurança, dentre outros) na unidade, assegurando o pleno funcionamento do serviço.
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde aos usuários SUS.
- Registrar e apresentar, de forma regular e sistemática, a produção das ações e serviços de saúde, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor público.

AVALIAÇÃO:

Quanto ao eixo de avaliação, compete a Conveniada:

- Acompanhar os resultados, internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.
- Avaliar a satisfação do usuário.
- Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos.
- Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de Convênio.

- Manter atualizado até o dia 10 (mês subsequente) o sistema de Prestação de Contas da SMS Campinas, com ações de monitoramento dos resultados e controle rigoroso dos resultados.

5– COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Componente Permanente

5.1.1 Componente Permanente Pré Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2013, componente Pré Fixado é a parte dos recursos financeiros provisionada à entidade contratada, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

O valor Pré-fixado será composto:

- Pelos procedimentos ambulatoriais de média complexidade descritos no item 3.1.1. O valor pré-fixado dos recursos de que trata neste capítulo IV da portaria 3410 serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento de metas quantitativas

40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas

COMPONENTE PRÉ-FIXADO	RECURSO FEDERAL
MESTAS QUANTITATIVAS	R\$ 118.488,02
METAS QUALITATIVAS	R\$ 78.992,01
TOTAL	R\$ 197.480,03

5.1.2 Componente Permanente Pós Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2023, o componente pós fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

O valor pós fixado será composto:

- Pelos procedimentos de alta complexidade descritos no item 3.1.2.

COMPONENTE PÓS-FIXADO	RECURSO FEDERAL
TOTAL	R\$ 152.872,08

5.2 Componente Temporário

5.2.1 Componente Temporário Pós Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2023, o componente pós fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de alta complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

O valor pós fixado será composto:

- Pelos procedimentos de alta complexidade descritos nas tabelas 1, 2 e 3 do item 3.1.3.

COMPONENTE TEMPORARIO PÓS-FIXADO	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	TOTAL MENSAL TEMPORARIO
PRODUÇÃO TABELA 1	R\$ 30.864,00		R\$ 30.864,00
PRODUÇÃO TABELA 2	R\$ 42.949,30		R\$ 42.949,30
PRODUÇÃO TABELA 3		R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL MENSAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,00	R\$ 216.011,98	R\$ 289.824,98

- Pelos procedimentos de alta complexidade descritos no item 3.1.3 de acordo com o projeto de lei nº262/2023 R\$ 728.037,00

COMPONENTE PRÉ-FIXADO	RECURSO FEDERAL
MESTAS QUANTITATIVAS	R\$ 436.822,20
METAS QUALITATIVAS	R\$ 291.214,80
TOTAL	R\$ 728.037,00

TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS

COMPONENTE	FONTE DO RECURSO	MENSAL	ANUAL	TOTAL 24 MESES
PERMANENTE	MUNICIPAL	R\$ 14.000,00		R\$ 336.000,00
PRÉ FIXADO PERMANENTE	FEDERAL	R\$ 197.480,03		R\$ 4.739.520,72
PÓS FIXADO PERMANENTE	FEDERAL	R\$ 152.872,08		R\$ 3.668.929,92
PÓS FIXADO TEMPORARIO	FEDERAL	R\$ 42.949,30		R\$ 42.949,30
PÓS FIXADO TEMPORARIO	ESTADUAL	R\$ 216.011,98		R\$ 5.184.287,52
PÓS FIXADO TEMPORARIO	EMENDA MUNICIPAL		R\$ 728.037,00	R\$ 728.037,00
TOTAL RECEBIMENTO CONVENIO 01/03/2024 A 28/02/2026			R\$	14.699.724,46

6. CONTRAPARTIDA FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER:

A Fundação Dr. João Penido Burnier em contrapartida ao aditamento solicitado oferecerá bens imobilizados e intangíveis como equipamentos oftalmológicos (microscopia, biometria ultrassônica, tomografia de coerência óptica, ultrassonográfica ocular, paquimetria, topografia, angiografia, campimetria, facoemulsificadores, vitreofagos e microscópios); equipamentos tecnológicos (telefones, computadores, impressoras, câmeras de segurança, servidores, nobreak's e equipamentos de áudio e visual); moveis de atendimento médico e trabalho administrativo (armários, mesas, cadeiras e maca) e sistema informatizado de atendimento e prontuário eletrônico, assim oferecendo um atendimento completo, seguro e necessário ao paciente conforme abaixo:

IMOBILIZADO	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.769.609,85
MÓVEIS E UTENSILIOS	R\$ 110.552,70
INSTALAÇÕES	R\$ 5.936,05
PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 78.985,37
INTANGIVEL	
USO DE SOFTWARE	R\$ 43.875,74
TOTAL CONTRAPARTIDA	R\$ 3.008.959,71

*Valores de acordo com balancete da entidade encerrado em 31/12/2023

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIGENS DAS RECEITAS

Os recursos financeiros serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com a Instrução Normativa 01/20 do TCEP e as normas do TCU, devendo ser prestado contas de sua totalidade a Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil, vinculada ao departamento de auditoria e regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1 Origem das receitas

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, integrante do Plano de Trabalho, totaliza recursos públicos de origem FEDERAL no valor mensal de até R\$ 381.216,11, de origem ESTADUAL o valor mensal de até R\$ 245.692,83, de origem MUNICIPAL o valor de R\$ 14.000,00 e de Emendas Impositivas Municipais durante o ano de 2024 o valor de R\$ 728.037,00

7.2 Classificação das Despesas – Recurso Permanente

NATUREZA DA DESPESA	FONTE FEDERAL MENSAL		FONTE MUNICIPAL MENSAL	
	R\$	%	R\$	%
MATERIAL DE CONSULMO	105.105,64	30%	R\$ 14.000,00	100
PESSOAL, ENCARGOS E AUXILIOS.	150.651,41	43%		
SERVIÇOS TERCEIROS PJ e PF	94.595,06	27%		0
SUB TOTAL	R\$ 350.352,11	100	R\$ 14.000,00	100
TOTAL	R\$ 364.352,11			

* Estes percentuais podem sofrer alterações no decorrer do período por motivos inflacionários, trabalhistas ou necessidades da empresa.

7.3 Classificação de Despesas – Recursos Temporários

Os recursos da participação na iniciativa/estratégia de ampliação da oferta, mediante a disponibilização de agenda extra, de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade proposta pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução SS-52 de 25/05/2022, Programa Nacional de redução de Filas Cirúrgicas Eletivas conforme Portaria nº90 de 03/02/2023 e Emenda Impositiva Municipal (Projeto de Lei nº262/2023) dar-se-ão na seguinte forma:

NATUREZA DA DESPESA	FONTE ESTADUAL MENSAL (Resolução SS-52) 24 MESES		FONTE FEDERAL MENSAL (Resolução SS-52) 24 MESES		FONTE FEDERAL MENSAL (Portaria nº90) 24 MESES		EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 12 MESES	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 216.011,98	100%	R\$ 42.949,30	100%	R\$30.864,00	100%	R\$ 728.037,00	100%
TOTAL GERAL R\$ 1.178.622,28								

8- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

8.1 Materiais de consumo:

Materiais cirúrgicos gerais, materiais para atendimento oftalmológico em ambulatórios, medicamentos de uso oftalmológico e anestésicos, materiais de limpeza geral, materiais de escritório, materiais de manutenção predial (elétricos, hidráulicos e alvenaria), enxoval cirúrgico (conjuntos cirúrgicos para médicos e funcionários, lençóis e camisolas para pacientes).

8.2 Pessoal, encargos e auxílios:

Vencimentos e salários, encargos sociais com pessoal (FGTS, PIS, INSS, PSS, IRRF), 13º salário, adicional de remuneração, adicional de férias, ausência remunerada, férias, licenças, repouso remunerado, rescisão contratual, salário família, indenização por tempo de serviço. Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação (exigido pela convenção do Sindicato dos empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região. Acompanhamento na contratação CLT, dentro da legislação vigente) bonificação/vale natal, vale combustível, bolsas de incentivo a estagiários e aprendiz na área de recepção e controladoria de acesso.

8.3 Serviços de Terceiros pessoa física e jurídica:

- Serviços Gerais: Telefone, internet, postagem, despesa cartoriais relacionadas ao SUS.
- Serviços Contábeis
- Serviços de Faturista
- Serviços Médicos.
- Serviços de Esterilização de materiais e instrumental cirúrgico
- Serviços de Instalação de Software para sistema de arquivos e informatização.
- Serviços de Manutenção de Ar condicionado.
- Serviços de Manutenção e Assessoria de Informática
- Serviços de manutenção preventiva e conserto de equipamentos oftalmológicos.
- Manutenção predial (pintura, alvenaria, elétrica, hidráulica e marcenaria).
- Conserto de cadeiras, longarinas, mesas e armários.
- Convênio Médico para os Funcionários.
- Serviços de lavanderia hospitalar
- Pagamentos prestação de serviços médicos residentes.
- Pagamento de prestação de serviços médicos plantonistas
- Serviços de Assistência Administrativa.
- Mensalidade de locação de equipamento oftalmológico (cirúrgico ou para diagnóstico)
- Serviços de assistência WEB (manutenção site da Fundação)
- Serviços de Administração de estagiários (agencia de recursos humanos)
- Pagamentos de assessoria administrativa (PJ)

- Serviços de Empresa de segurança do trabalho e tramitação para o e-social (exames admissionais, demissionais, periódicos, emissão de PCMSO e PGR).
- Serviços de instalação, contratação e aquisição de assinatura digital (e-CPF)
- Serviços de implantação de sistema e adequação a LGPD (Lei nº 13.709/18)
- Serviços de dedetização e limpeza de caixas de água e esgoto.
- Serviços de trocas e/ou reposição de extintores.
- Serviços especializados na captação de recursos, apoios e projetos, estreitamento de vínculos com a Câmara Municipal de Campinas, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Secretaria Estadual de Saúde, Ministérios, Congresso nacional, Senado Federal, Ministério Público do Trabalho, bem como a iniciativa privada, Embaixadas e empresas.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto descrito no presente Plano de Trabalho, após a devida avaliação e auditoria realizada pela Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle (CDAC), e outras instâncias que forem citados/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e também em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados, nos exatos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e obedecidas às orientações e normatizações do Tribunal de contas do Estado e da União e demais órgãos de controle. Vide tabelas a seguir:

FONTE DE RECURSO	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

FONTE DE RECURSO	5º PARCELA	6º PARCELA	7º PARCELA	8º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

FONTE DE RECURSO	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

FONTE DE RECURSO	13º PARCELA	14º PARCELA	15º PARCELA	16º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

FONTE DE RECURSO	17º PARCELA	18º PARCELA	19º PARCELA	20º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

FONTE DE RECURSO	21º PARCELA	22º PARCELA	23º PARCELA	24º PARCELA
MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
FEDERAL PERMANENTE	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11	R\$ 350.352,11
FEDERAL TEMPORARIO	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30	R\$ 73.813,30
ESTADUAL TEMPORARIO	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98	R\$ 216.011,98
TOTAL	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39	R\$ 654.177,39

10- RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS

As despesas relacionadas a custos indiretos (Água, Energia elétrica, IPTU, etc) são custeadas pela mantenedora da entidade Instituto Penido Burnier, portanto não são apontadas no presente plano.

11- VIGENCIA

Início a partir de sua assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 24 meses, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes através de Termo Aditivo.

Campinas, 22 de Janeiro de 2024.

Dr. Kleyton Arlindo Barella
Presidente

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO – MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS/COMPONETE PERMANENTE.

Indicadores para Monitoramento e Avaliação da Execução do Convênio

Portaria GM-MS 3.410/2013

Prestador: Fundação Dr. João Penido Burnier

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% (TETO R\$ 118.488,02)

Nº	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAUDE 24/26	NORMA DE REFERENCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO
1	Executar e apresentar a produção de 8.392 procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospital dia, dentro das normas complementares da gestão SUS Municipal nos quantitativos pactuados em FPO	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DOS PROCEDIMENTOS CONVENIADOS	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA	90-100% Sem desconto. <90%- Perde o incentivo	R\$59.244,01
2	Disponibilizar vagas dentro do sistema SIRESP de acordo com as normas estabelecidas pelo DERAC	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Atender 100% das vagas disponibilizadas no SIRESP	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral Relatório SIRESP/DERAC	90-100% Sem desconto. <90%- Perde o incentivo	R\$59.244,01

BLOCO QUALITATIVO (FISÍCO) - 40% (TETO R\$ 78.992,01)

Nº	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAUDE 24/26	NORMA DE REFERENCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO
1	Responder as Ouvidorias do Município notificadas através do SEI seguindo os prazos estipulados	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Manter todas solicitações por Ouvidoria sem atrasos	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral fornecido pelo DGDO	100% do recurso se não ocorrer nenhum atraso	R\$26.330,67
2	Participação das câmaras técnicas de oftalmologia e outras quando solicitado	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Presença ativa de um ou mais representantes em todas reuniões solicitadas.	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral fornecido pelo DGDO	100% do recurso quando não houver falta sem justificativa plausível.	R\$26.330,67
3	Manter atualizado o sistema GEFIC	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Manter atualizada a fila de procedimentos cirúrgicos seguindo os critérios médicos e normas estabelecidas pelo departamento de regulação municipal	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral fornecido pelo DERAC	100% do recurso quando não houver a atualização do sistema	R\$26.330,67

INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO – MATRIZ DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS/EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% (TETO R\$ 436.822,20)									
Nº	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAUDE 24/26	NORMA DE REFERENCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO
1	Executar e apresentar a produção de 570 cirurgias de facoemulsificação (alta complexidade) seguindo critérios médicos.	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	100% DOS PROCEDIMENTOS CONVENIADOS	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA	90-100% Sem desconto. <90%- Perde o incentivo	R\$ 218.411,10
2	Seguir os critérios e chamamento de acordo com a ordem do sistema GEFIC	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Atender 100% das vagas disponibilizadas no SIRESP	TRIMESTRAL	Demonstrativo Trimestral Relatório SIRESP/DERAC	90-100% Sem desconto. <90%- Perde o incentivo	R\$ 218.411,10

BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% (TETO R\$ 291.214,80)									
Nº	INDICADORES	PLANO MUNICIPAL SAUDE 24/26	NORMA DE REFERENCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO
1	Assegurar a linha de cuidado de 50 pacientes operados por mês, no momento do pré, Pós e alta médica após a cirurgia.	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	50 altas médicas sem intercorrência	MENSAL	Relatório da Entidade ao DGDO	Fará jus a 100% do recurso se apresentada as 50 altas, salvo a justificativa avaliada e deferida pelo DGDO	R\$ 145.607,40
2	Apresentação de relatório técnico referente a possíveis infecções hospitalares e seus cuidados.	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	50 altas médicas sem intercorrência	MENSAL	Relatório da Entidade ao DGDO	Fará jus a 100% do recurso se apresentado o relatório de taxa de infecção hospitalar e seus cuidados.	R\$ 145.607,40